



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

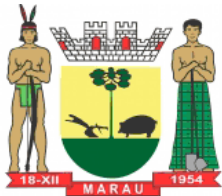
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.578, DE 25 DE JULHO DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.536, de 29 de dezembro de 2009.

Prefeito Municipal de Marau, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inc. IV, da Lei Municipal nº 4.536, de 29 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O número de vagas para estágios de estudantes na Prefeitura Municipal de Marau, bem como a limitação das mesmas por Secretaria obedecerá a tabela abaixo:

SECRETARIAS	NÚMERO DE VAGAS
Sec. de Educação	130
Sec. de Desenvolvimento Social	08
Sec. De Saúde	07
Sec. De Administração	32
Sec. De Cidade, Segurança e Trânsito	12
Sec. De Agricultura e Desenvolvimento Rural	02
Sec. De Cultura, Esporte e Lazer	11
Sec. De Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	04
Gabinete do Prefeito	04
Sec. De Habitação e Regularização Fundiária	02
Secretaria de Fazenda	01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.320, de 08 de agosto de 2017 e o Decreto nº 5.533, de 14 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Portarias

PORTARIA N.º 107, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Instaura Sindicância nº 07.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, sob nº 07/2019, para apurar o fato descrito na Certidão de Ocorrência nº 130/2017, que aponta o acidente de trânsito envolvendo o veículo Marcopolo/Volabe W8, placas IMT 9873, de propriedade do Município de Marau, encaminhada através do Ofício nº 10/2018, firmado pelo Secretário de Administração da época, Sr. Valeriano Pessini.

Art. 2º Com a elucidação dos fatos acima descritos, caso seja constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa qual a conduta e responsabilidade de cada servidor envolvido.

Art. 3º DESIGNAR, para exercer a função de sindicante, os servidores abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 082/2019:

- Aristides Lombardi
- Juliana Zonta Tramontina
- Iaskara Debastiani Garcia

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 3 de 8

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Instaura Sindicância nº 08.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, sob nº 08/2019, para apurar o fato descrito no documento anexo, em que aponta suposta irregularidade no processo seletivo para os cargos de agente de combate a endemias e agente de saúde, realizado no ano de 2017.

Art. 2º Com a elucidação dos fatos acima descritos, caso seja constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa qual a conduta e responsabilidade de cada servidor envolvido.

Art. 3º DESIGNAR, para exercer a função de sindicante, os servidores abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 082/2019:

- Cleci Luísa Tramontina
- Cláudio Rodrigues
- Fabiane Grando

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 447, DE 26 DE JULHO DE 2019 – RH.

CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CESSAR, a Função Gratificada (FG1) do(a) Servidor(a) Ataiz Cristina Martini, matrícula nº 34223, na Função de ATENDENTE DE CRECHE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 26 dias do mês de julho de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 448, DE 26 DE JULHO DE 2019 – RH.

REMANEJA ATENDENTE DE CRECHE E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) Atendente de Creche, Ataiz Cristina Martini matrícula nº 34223, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2. CONCEDER Função Gratificada de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. O(a) Chefe de Serviço designado(a) no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes à Função Gratificada (FG1).

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 25/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 26 dias do mês de julho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 4 de 8

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 08:00 horas do dia 07 de agosto de 2019, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. , em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

24 de julho de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Elio Trancoso Hannecker / 05.050.944/0001-97 / Dispensa de Licitação nº 2684/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 510

OBJETO: Prestação de Serviços de internação em estabelecimento especializado, conforme determinação judicial.

PREÇO: R\$ 2.994,00 mensal

PRAZO: 15.10.19

Aditivo:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Maria Cristina N. Borba ME / 25.432.264/0001-45 / Pregão Presencial nº 34/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 706 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo. Acresce ao contrato mais de 61 exemplares de livros, totalizando R\$ 1.769,00.

PRAZO: 06.08.19

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Juracema F Camera Ltda EIRELI-ME / 10.511.575/0001-22 / Pregão Presencial nº 07/2017 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Não haverá prestação de serviços durante os períodos de recesso escolar, compreendidos entre os dias 25 de julho de 2019 até 04 de agosto de 2019 e 01 de dezembro de 2019 até o início do calendário escolar 2020. Nestes períodos de recesso, não haverá pagamento.

Termo de Credenciamento:

CRENCIANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 5 de 8

CREDENCIADO/CNPJ: Reabilitare Clínicas Marau Ltda / 07.769.996/0001-43 / Chamamento Pública nº 02/2018 / CÓDIGO REDUZIDO: 271 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: Avaliação Clínica - R\$ 67,15 cada avaliação. Atendimento Fonoaudiólogo na Clínica – R\$ 61,99 por sessão. Atendimento Fonoaudiólogo Domiciliar – R\$ 67,15 por sessão. Avaliação labiríntica – R\$ 87,81 cada avaliação. Reabilitação Labiríntica – R\$ 82,65 por sessão

PRAZO: 30.06.20

.....

Aditivo Locação:

LOCATÁRIO/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

LOCADOR/CPF: Tania Roseli Carvalho dos Santos / 667.893.700-72 / Sexto Termo Aditivo / Dispensa por justificativa nº 39/2013 / CÓDIGO REDUZIDO: 758

OBJETO: Prorroga prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 3.174,24 mensal

PRAZO: 30.06.19

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 6 de 8

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

VALOR

Receita Corrente líquida		130.052.879,07
Receita Corrente líquida Ajustada		129.802.879,07

DESPESA COM PESSOAL

VALOR

% SOBRE A RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	64.026.659,34	49,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	70.093.554,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	66.588.876,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	63.084.199,23	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA

VALOR

% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	-2.016.182,96	-1,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	156.063.454,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES

VALOR

% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.611.633,40	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

VALOR

% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.808.460,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.103.701,53	7,00

IURA KURTZ
802.135.290-68
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

VALERIANO PESSINI
678.450.960-61
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ALINE RISSARDO
008.999.150-86
CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 7 de 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				131.500.000,00	
Previsão Atualizada				131.500.000,00	
Receitas Realizadas				69.308.081,88	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				378.656,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial				131.500.000,00	
Créditos Adicionais				20.653.363,51	
Dotação Atualizada				152.153.363,51	
Despesas Empenhadas				91.395.501,70	
Despesas Liquidadas				66.282.721,58	
Despesas Pagas				61.971.087,71	
Superávit Orçamentário				3.025.360,30	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				91.395.501,70	
Despesas Liquidadas				66.282.721,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				130.052.879,07	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à meta	
Resultado Nominal		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário		754.500,00	5.194.244,15	688,44	
		1.223.250,00	5.597.891,68	457,62	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.170.637,65		2.450,00	2.101.610,83	66.576,82
Poder Executivo	2.170.637,65		2.450,00	2.101.610,83	66.576,82
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	441.335,18		0,00	242.857,00	198.478,18
Poder Executivo	259.089,48		0,00	242.857,00	16.232,48
Poder Legislativo	182.245,70		0,00	0,00	182.245,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 429

Página 8 de 8

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.611.972,83	2.450,00	2.344.467,83	265.055,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.746.569,03	25,00	27,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.678.731,93	60,00	80,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.692.147,54	15,00	25,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

IURA KURTZ
802.135.290-68
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

VALERIANO PESSINI
678.450.960-61
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ALINE RISSARDO
008.999.150-86
CONTADORA